



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 46

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **LEI ORDINÁRIA Nº 388/2024:** ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO EXERCÍCIO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 46

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LEI ORDINÁRIA Nº 388/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Atualiza a remuneração do magistério público da educação básica, no exercício de 2024, no âmbito do Município de Pirai do Norte – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Atualiza, para o exercício de 2024, a remuneração do profissional do magistério público municipal, à razão de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias necessárias para fins de cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei Ordinária Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024, revogando, expressamente, todas as demais disposições em sentido contrário.

Pirai do Norte – Bahia, 03 de abril do ano de 2024, 35º ano de emancipação político-administrativa do Município.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito